



Concurso Público Internacional de Arquitetura para seleção de Estudo Preliminar para implantação do Centro Cultural Rio-África, na região da Pequena África, bairro da Saúde, na cidade do Rio de Janeiro, RJ.

## RESPOSTAS ÀS CONSULTAS

### BLOCO 5

Pelo presente, a Coordenação do Concurso leva ao conhecimento público as respostas aos Pedidos de Esclarecimentos sobre o Edital, recebidos até **29/07/2024**, nos termos do disposto no **item 7** do referido Edital.

As formulações apresentadas, bem como as respostas e esclarecimentos que se seguem, passam a integrar o Concurso Público em referência, sendo de observância obrigatória pelos Participantes.

Consulta nº	48	Recebida em:	24/07/2024	Hora:	11:59:42
<p><i>segundo as respostas do bloco 04 de perguntas então não há problema em contratar um RT "laranja" para esse concurso contanto que ele se mantenha no quadro da empresa durante a duração do contrato?</i></p>					
<p><b>Resposta à consulta:</b></p>					
<p>O Responsável Técnico preto ou pardo inscrito será o responsável técnico e legal pela equipe de elaboração do projeto, não podendo ser substituído durante a vigência do contrato, até sua finalização, em caso de equipe vencedora no certame. A inscrição e participação no concurso são presumidas de boa fé por parte dos inscritos, suas equipes técnicas e a pessoa jurídica a que estão vinculados. No entanto, medidas fiscalizatórias serão adotadas durante o certame e a execução do contrato para coibir fraudes desse tipo, em conformidade com o <b>item 16.1.</b> do presente Edital: <i>O descumprimento das regras previstas neste Edital e seus Anexos implicará na desclassificação do Participante, sem direito a qualquer ressarcimento.</i></p>					

Consulta nº	49	Recebida em:	25/07/2024	Hora:	12:00:47
<p><i>Bom dia. Na minuta de contrato, cláusula décima nona, há menção sobre impedimento de subcontratação, porém na mesma cláusula, aparece um parágrafo sobre a subcontratada ser solidária em responsabilidade legal, do que não fica claro se é ou não permitida a subcontratação, em especial se tratando dos projetos de engenharia e complementares. Pergunto portanto, o vencedor poderá subcontratar ou terceirizar os projetos de engenharia e outros complementares que venham a ser necessários?</i></p>					



**Resposta à consulta:**

Conforme cláusula supracitada da minuta de contrato constante no **Anexo II**, “A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, nem ceder **sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.” (grifo nosso)

<b>Consulta nº</b>	<b>50</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>25/07/2024</b>	<b>Hora:</b>	<b>17:06:13</b>
--------------------	-----------	---------------------	-------------------	--------------	-----------------

Em resposta a CONSULTA nº 40 do BLOCO 04.: No caso do Responsável Técnico possuir um vínculo como MEI com a Pessoa Jurídica, não atuando como Arquiteto (obviamente) mas algum outro cargo é possível validar a inscrição? Sendo este Responsável técnico Arquiteto, negro, regularizado pelo CAU.

**Resposta à consulta:**

Não. Atividades intelectuais regulamentadas por algum órgão de classe, no caso, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, não se enquadram nas atividades permitidas para o regime MEI - Microempreendedor Individual. Dessa forma, não é possível validar o vínculo do Responsável Técnico enquanto arquiteto e urbanista com a Pessoa Jurídica, o que inviabiliza a validação da inscrição.

<b>Consulta nº</b>	<b>51</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>29/07/2024</b>	<b>Hora:</b>	<b>10:44:09</b>
--------------------	-----------	---------------------	-------------------	--------------	-----------------

Sou angolana e moro no RJ há 12 anos. Fiz faculdade aqui e atuo no RJ profissionalmente, tenho CAU regular. Como posso participar no concurso? Não tenho contato ou proximidade com o CPLP. Como devo proceder?

**Resposta à consulta:**

Sim. Desde que seja residente e domiciliado no Brasil e esteja legalmente habilitado, com registro profissional regularizado e adimplente junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

<b>Consulta nº</b>	<b>52</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>29/07/2024</b>	<b>Hora:</b>	<b>10:45:21</b>
--------------------	-----------	---------------------	-------------------	--------------	-----------------

No caso de Arquitetos angolanos, residentes em Angola, que não são inscritos no ordem dos arquitetos por lá, como podem fazer parte da equipe?



**Resposta à consulta:**

Todos os arquitetos(as) urbanistas integrantes da equipe devem estar legalmente habilitados, assim como os demais profissionais cujo exercício da profissão demande registro no competente conselho de classe.

Consulta nº	53	Recebida em:	29/07/2024	Hora:	10:58:39
-------------	----	--------------	------------	-------	----------

*Ola minha empresa pode doar a totalidade do valor do premio para instituições que defendam os direitos dos grupos protegidos pelo edital?*

**Resposta à consulta:**

Conforme **item 14.4.** Do presente edital “o pagamento dos prêmios, previstos neste Edital, serão realizados somente às respectivas Pessoas Jurídicas indicadas pelos classificados, mediante apresentação de Nota Fiscal, sendo que a eventual responsabilidade tributária, advinda do recebimento dos prêmios, será de competência destas.” Isto posto, não há impedimentos para a doação.

Consulta nº	54	Recebida em:	29/07/2024	Hora:	11:30:24
-------------	----	--------------	------------	-------	----------

*No Edital do Concurso Rio-Africa no item 8.3. a) Que dispõe sobre o conteúdo obrigatório da primeira prancha... Não seria interessante deixar o quadro de áreas em outra prancha? Destá forma, da para colocar uma legenda junto a planta baixa contendo as áreas, sendo bem melhor a compreensão. Porque colocando o quadro de área na primeira prancha onde só vai ter a implantação, o quadro de área vai ficar sem conexão com o conteúdo, já que a implantação não vai mostrar todos os pavimentos. Enfim, tem que ser obrigatorio o quadro de áreas, mas não ser obrigatorio na primeira prancha, acho que ficaria mais interessante e de facil compreensão ela ficar em outra prancha, principalmente na vai ter a planta baixa.*

**Resposta à consulta:**

Não. A primeira prancha possui conteúdo obrigatório que deverá ser seguido por todos os participantes sob pena de desclassificação, a saber: a implantação geral da proposta e sua relação com o entorno imediato; memorial descritivo que resuma a proposta apresentada, os conceitos adotados, as soluções sugeridas e o padrão construtivo, e; quadro de áreas estimadas.

CONCURSO INTERNACIONAL  
CENTRO CULTURAL  
RIO-ÁFRICA



PROMOTOR



ORGANIZADOR

